

000001  
Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

PROCESSO Nº. 018 / 2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PARA**

**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

O Processo em epígrafe contém 338 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

---

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

Araci-Bahia, 11 de abril de 2022.

**Da:** Presidência desta Casa.

**Para:** Setor de Licitações.

**Ref:** Abertura de Processo.

Senhora Presidente,

Venho por meio desta, solicitar de V. S<sup>a</sup> que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que a Lei determinar, para contratação de empresa do ramo pertinente, destinada a locar veículos, para atender as demandas deste poder legislativo municipal

Especificações contidas em termo de referência anexo.

Atenciosamente,



---

Fredson Sousa da Silva  
Diretor Financeiro

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## Termo de Referência

Objeto	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Quantidade	05 (CINCO) VEÍCULOS
Especificação do Objeto	LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS COM MOTORISTA, TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, COM CINCO PORTAS, FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, COM AR CONDICIONADO. (KM LIVRES).
	LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS SEM MOTORISTA, TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, COM CINCO PORTAS, FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, COM AR CONDICIONADO. (KM LIVRES).
Valor Estimado das Aquisições	R\$ 175.680,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
Justificativa	A contratação se faz necessária para atender as demandas desta Casa Legislativa.
Prazo de Entrega	No decorrer de 08 (oito) meses.

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

Prazo de Garantia	60 (sessenta) dias
Adjudicação	Por valor total da proposta
Classificação Orçamentária	<b>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI</b>
	2.002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Critério utilizado para obtenção de valor estimado	MÉDIA DOS VALORES CONSTANTES NAS COTAÇÕES REALIZADAS JUNTO ÀS EMPRESAS DO RAMO: TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ÉIRELI, JT CONSTRUTORA LTDA. e RMC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Local de Entrega	Sede do Poder Legislativo Municipal.
Unidade Fiscalizadora	Presidência Desta Casa.

Araci-Bahia, 11 de abril de 2022.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

  
Diretor Financeiro



# Transpimentel

## Serviços de Transportes

900005

Serviços de transportes de passageiro  
Locação de automóveis com condutor

(75) 9 92474275  
(75) 9 91986820

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

ITEM	DESCRIÇÃO	KM DIA	QUANT	PRAZO /MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	prestação de serviços de locação de veículo COM motorista, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinto portas, movida a gasolina e alcool, com potencia minima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, COM MOTORISTA para atender as necessidades da camara municipal de Araci.	LIVRE	3	8	R\$ 4.920,00	R\$ 14.760,00	R\$ 118.080,00
2	prestação de serviços de locação de veículo SEM motorista, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinto portas, movida a gasolina e alcool, com potencia minima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, SEM MOTORISTA para atender as necessidades da camara municipal de Araci.	LIVRE	2	8	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 57.600,00
TOTAL							R\$ 175.680,00
total cento e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais							

ARACI, 20 DE ABRIL DE 2022

  
MAURICIO PIMENTEL  
PROPRIETÁRIO

# RMC

# TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Annos

CNPJ: 10.238.104/0001-92

A CAMARA DE VEREADORES DE ARACI.

ITEM	DESCRIÇÃO	KM DIA	QUANT	PRAZO /MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	prestação de serviços de locação de veículo COM motorista, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinto portas, movida a gasolina e alcool, com potencia minima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, COM MOTORISTA para atender as necessidades da camara municipal de Araci.	LIVRE	3	8	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00
2	prestação de serviços de locação de veículo SEM motorista, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinto portas, movida a gasolina e alcool, com potencia minima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, SEM MOTORISTA para atender as necessidades da camara municipal de Araci.	LIVRE	2	8	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 56.000,00
TOTAL							R\$ 176.000,00
total cento e setenta e seis mil reais							

BIRITINGA, 20 DE ABRIL DE 2022

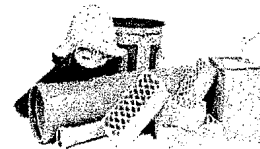
  
JOSENILDO DE CARVALHO SENA  
PROPRIETARIO

**JT CONSTRUTORA LTDA**

Avenida ACM, 46 - Coqueiro - ARACI/BA

CEP: 48760-000

CNPJ: 19.516.513/0001-88



## COTAÇÃO DE PREÇO

## A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI-BA

ITEM	DESCRIÇÃO	KM DIA	QTDE	PRAZO /MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	prestação de serviços de locação de veículo COM motorista, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinto portas, movida a gasolina e alcool, com potencia minima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, COM MOTORISTA para atender as necessidades da camara municipal de Araci.	LIVRE	3	8	R\$ 4.950,00	R\$ 14.850,00	R\$ 118.800,00
2	prestação de serviços de locação de veículo SEM motorista, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinto portas, movida a gasolina e alcool, com potencia minima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, SEM MOTORISTA para atender as necessidades da camara municipal de Araci.	LIVRE	2	8	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 57.600,00
TOTAL							R\$ 176.400,00
CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS							

ARACI, 19 DE ABRIL DE 2022

TALIS LIMA PEREIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR

Avenida ACM, 46 - Coqueiro - ARACI/BA CEP: 48760-000

CNPJ: 19.516.513/0001-88

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## COMUNICAÇÃO INTERNA

*Processo Administrativo nº 018/2022*

Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Setor de Contabilidade

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria, informar a esta Comissão, a existência ou não de dotação orçamentária, para cobertura das despesas atinentes a contratação de empresa visando locar automóveis do tipo passeio com e sem motorista, para atender as demandas deste poder legislativo municipal.

Araci - Bahia, 11 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Elisson Trábuco de Souza**  
Presidente da COPEL



f000000

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## COMUNICAÇÃO INTERNA

*Processo Administrativo nº 018/2022*

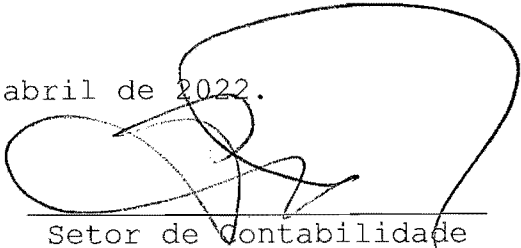
Do: Setor de Contabilidade  
Para: Comissão de Licitação

Prezado Senhor,

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.S<sup>a</sup>., que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária destinada a acolher despesas com a contratação de empresa visando locar automóveis do tipo passeio com e sem motorista, para atender as demandas deste poder legislativo municipal

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Araci-Bahia, 12 de abril de 2022.



Setor de Contabilidade

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE

<b>SOLICITANTE:</b> Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Araci Responsável: Fredson Sousa da Silva	Nº 003 / 2022 Data 12/04/2022
--	----------------------------------

OBJETO DA SOLICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, VISANDO LOCAR VEÍCULOS PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS DESTES PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Em 12/04/2022 \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL

De acordo com a solicitação acima exposta, solicito que a Secretaria Municipal de Finanças informe quanto a existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Virgílio Carvalho Santos  
Presidente

TIPO	CUSTO ESTIMADO – R\$	FONTE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Obras ( )		Órgão: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Serviços (X)	175.680,00	Atividade: 2.002 – Manutenção dos serviços técnicos e administ.
Compras ( )		da câmara municipal
		Elemento da Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE
		TERCEIROS – P. JURÍDICA

\_\_\_\_\_  
Diretor de Finanças

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Autorizo a Comissão de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação Permanente, designada pelo Decreto n° 002 de 06 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que realizará, conforme os itens constantes deste edital, **Certame Licitatório**, na modalidade **Convite**, tipo de licitação o de Menor Preço para escolha da proposta mais vantajosa, a que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal de Licitação n° 8.666/93, no que couber e não conflitar pela Lei Estadual 4.660/86, 6.321/91 e demais Leis e Normas Municipais vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

**I - REGÊNCIA LEGAL** - Lei 8.666/93/ Lei 8.883/94/ Lei 4.660/86/ Lei 6.321/91

**II- MODALIDADE \ CONVITE N° 003 / 2022**

**III-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018 / 2022**

**IV- ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI**

**V- TIPO DE LICITAÇÃO \ MENOR PREÇO**

**VI- RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS A HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

**DATA: 27/04/2022**

**HORA: 10:00 hs.**

**LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores de Araci - Sala de Licitação - com endereço à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro.**

**VII - OBJETO DA LICITAÇÃO, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.**

**7.1** - Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa do ramo, visando locar veículos, para atender as demandas deste poder legislativo municipal.

**7.2** - O prazo de validade do contrato, a ser celebrado, será de 08 (oito) meses a contar da data da assinatura, e o prazo de entrega dos serviços será em consonância com o cronograma da Secretaria.

**7.3** - O cronograma de execução dos serviços poderá sofrer alterações, à depender da necessidade desta unidade e mediante prévio contato com a contratada, desde que o objeto permaneça inalterado.

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

7.4 - Fica estabelecido, conforme este Edital, que a entrega dos serviços ou mercadorias do item 7.1 será rigorosamente dentro do prazo estabelecido no item 7.2.

## VIII - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não no Cadastro Unificado da Administração desta casa, além das empresas não convidadas que tomarem conhecimento da presente licitação, através da publicação ou não, até o prazo limite para retirada do referido edital, que é de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para a abertura dos envelopes contendo as propostas conforme art. 22 § 3º da Lei nº 8.666/93.

## IX - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1 - Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da lei 8.666/93.

## X - DO CREDENCIAMENTO

10.1 - Cada empresa poderá ser representada por pessoa devidamente identificada e credenciada, ou por sócio/diretor que comprove estas condições através do Contrato Social.

10.2 - Instaurada a sessão de abertura, os licitantes presentes apresentarão ao Presidente da Comissão de Licitação as suas credenciais.

10.3 - A credencial deverá vir separada dos envelopes de habilitação, denominado "Envelope A", e da proposta de preços denominado "Envelope B" em original, sendo apresentada em papel timbrado da empresa, contendo o nome do representante, o número da cédula de identidade e número do CPF, além da autorização para a prática dos atos necessários ao processo licitatório, devendo ser assinada por representante legal da empresa.

10.4 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 14.4 do item XIV deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 10.1 deste item X.

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

**10.5** - Quando o licitante se fizer representar por sócio, este deverá apresentar cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ato de investidura dos representantes legais, que será apensada aos documentos da licitação.

## **XI - DA HABILITAÇÃO - "ENVELOPE A"**

**11.1** - Para fins de habilitação, as empresas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar, dentro de um envelope opaco, lacrado, denominado "**ENVELOPE A**", devidamente assinado ou rubricado, identificado como **HABILITAÇÃO - ENVELOPE A**, endereçado à Comissão de Licitação, com indicação dos itens de II a VII deste Edital, além da razão social da empresa, cópia legível, autenticada por cartório competente ou cópia, legível, simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, da seguinte documentação:

**11.1.1** - prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Receitas Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);

**11.1.2** - Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, conforme Art. 3º da Lei 12.440, de 7 de Julho de 2011.

**11.1.3** - Declaração, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27.10.1999, de que a licitante não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, podendo para tanto adotar o modelo de que trata o anexo IV;

**11.1.4** - Será desclassificada a Empresa não convidada, que não apresentar o C.R.C.,

**11.2** - Iniciada a abertura dos envelopes "A" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação das condições ofertadas.

**11.3** - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando de que, a empresa presta e/ou já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

## **XII - DAS PROPOSTAS DE PREÇO - "ENVELOPE B"**

**12.1** - A Proposta de preço e os documentos que a instruírem, deverão ser entregues em original, datilografada ou impressa em processador de texto apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinadas ou rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, desde que comprove, por procuração, inclusa em qualquer dos envelopes, possuir poderes específicos para assinar a proposta de preço.

**12.2** - A proposta de preço, deverá vir contida em envelope opaco, lacrado, devidamente assinado ou rubricado, identificado como PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE B, endereçado à Comissão de Licitação, com indicação dos itens II a VII deste Edital, além da razão social da empresa contendo o seguinte:

**a** - a especificação dos, serviços e outros, contendo suas características, o preço unitário, valor total da cotação dos itens que deverão ser legíveis;

**b** - o prazo de validade da proposta, estabelecido no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação, sob pena de desclassificação;

**c** - assinatura do responsável e carimbo com C.N.P.J. da empresa proponente.

**12.3** - O(s) item(s) cotado(s) pela empresa proponente, terá(ão) seu(s) preço(s) definitivo(s) apresentado(s) na proposta, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, formando engano, erro ou omissão do fornecedor ou de seus funcionários.

**12.4** - O(s) preço(s) cotado(s) será(ão) CIF e livres de taxas, impostos, inclusive IPI, ou quaisquer outras despesas.

**12.5** - Todas as páginas da proposta deverão estar numeradas e rubricadas pela signatária.

## **XIII - ABERTURA DOS ENVELOPES**

**13.1** - A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local, designados no item VII do presente edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando prévio ciência a todos os licitantes.

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

**13.2** - A Presidente da Comissão de Licitação fará, primeiramente, a abertura do envelope A, conferirá e examinará os documentos nele contidos, inclusive sua autenticidade. Caso não lhe faltem elementos de convicção, decidirá sobre a habilitação dos documentos, considerando, automaticamente, inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer documento exigido. Proclamando as firmas habilitadas na licitação.

**13.3** - Uma vez proclamada a habilitação, as empresas não mais poderão retirar as propostas apresentadas.

**13.4** - A presidente da Comissão Permanente de Licitação franqueará a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnação que entendam cabíveis, podendo ser apreciadas e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspecto que exijam análise mais apurada.

**13.5** - Não havendo registro do protesto ou impugnação, ou em havendo, se forem decididos e resolvidos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação devolverá, aos declarados inabilitados, fechado, o envelope de proposta. Em qualquer caso, a documentação para habilitação será juntada e integrada ao processo, constituindo-lhe instrução. Prosseguindo no andamento dos trabalhos, com a abertura do envelope B (proposta de preço) das firmas habilitadas, desde que haja declaração expressa consignada em ata ou apresentação de termo de renúncia e recurso de todos os participantes.

**13.6** - Se houver impugnação ou protesto por recurso, o envelope da Proposta de Preço permanecerá fechado, sendo rubricado por todos os presentes, para ser, posteriormente, recolhido e guardado em poder da Comissão Permanente de Licitação, até a designação de nova data, quando serão convocados os licitantes para a abertura das propostas.

## **XIV - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1** - As propostas serão julgadas de acordo com a lei 8.666/93, aplicando no que couber a lei 4.660/86 e Lei Municipal vigente.

**14.2** - Será adjudicado o objeto desta licitação a empresa classificada cuja proposta obtenha o menor preço, compatível com o objeto licitado, onde a convocação se dará pela ordem crescente dos preços proposto, sendo obrigatório que sejam cotados todos os itens constantes dos lotes apresentados, sob pena de desclassificação da proposta.

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

**14.3** - No caso de empate entre duas ou mais proposta, a classificação se fará:

**a** - Por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas licitantes habilitadas e classificadas serão convocadas;

**14.4** - Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**a)** Será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**b)** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem "a".

**c)** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem "a".

**d)** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem "a", seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**14.5** - Serão desclassificadas as propostas:

**a** - Que não atendam as exigências deste Edital;

**b** - Com preços excessivos em relação ao mercado ou manifestamente inexequíveis.

## **XV - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

**15.1** - Aos atos desta licitação cabem os recursos previstos no Capítulo V da lei Federal nº 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação ou inabilitação e de julgamento das propostas.

## **XVI - DA CONTRATAÇÃO**

**16.1** - Na contratação serão observadas as condições deste Edital, da proposta, e as regras da Lei nº 8.666/93,



# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

aplicando-se no que couber a Lei nº 4.660/86, e da minuta do contrato.

**16.2** - Homologada a licitação, o adjudicatário da presente será convocado para receber a correspondente Autorização de execução e assinar o termo de contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 90 da Lei 4.660/86, podendo a Administração, segundo convier os interesse público, contratar com o segundo colocado ou revogar a licitação.

**16.3** - Para assinatura do contrato, a ser celebrado, a empresa deverá ser representada por:

**a** - sócio que tenha poderes de administração, apresentando contrato social e sua última alteração, ou:

**b** - procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

**16.4** - A empresa vencedora do certame ficará obrigada a aceitar acréscimo ou supressão até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ressalvado a disposição do parágrafo segundo inciso II do art. 65 deste próprio Diploma Lega Licitatório.

## **XVII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**17.1** - O pagamento será efetuado através de cheque nominal à empresa, até o décimo dia útil, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**.

**17.2** - Os preços serão fixos e irreajustáveis e devem ser expressos em moeda corrente, salvo os preços e índices previstos na legislação e publicada pelo Governo.

## **XVIII - DO REGIME DE ENTREGA DO OBJETO E DA SUA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1** - O regime de entrega do respectivo objeto será de acordo o cronograma da Câmara Municipal.

**18.2** - Competirá a contratante, através da Comissão de Recebimento, da Unidade, a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, em todas as fases, inclusive no tocante ao cumprimento do cronograma de execução, após esse processo encaminhará a autoridade competente para pagamento.

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

## XIX - DAS PENALIDADES

- a) Pelo atraso injustificado na execução do fornecimento, objeto deste contrato, sujeitará a Contratada à multa de 0.3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- b) A partir do 31º dia de atraso, será observado o percentual de 0,7% (sete décimo por cento) ao dia, sobre o valor da parte do fornecimento, ou etapa não realizada;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatório em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, será aplicada, a critério da autoridade competente:
  1. Até 03 (três) meses, quando incidir 02 (duas vezes) em atraso, por mais de 30 (trinta) dias, no fornecimento.
  2. Até 01 (um) ano, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

**Parágrafo Único** - O valor das multas será obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativos ao mesmo contrato.

**19.1** - A inexecução, total ou parcial do contrato, poderá a Administração garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na conformidade do quanto expedido nos incisos I e II do item XIX;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**19.2** - A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido a contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta, em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

**19.3** - As multas não têm caráter compensatórios e o seu pagamento não eximirá a empresa vencedora do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **XX - DA RESCISÃO**

**20.1** - A Inexecução total ou parcial, do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93.

**20.2** - A contratante poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

**20.3** - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I e IV do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe à contratada direito a qualquer indenização.

## **XXI - DA REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO**

**21.1** - A Realização da licitação não obriga esta Casa Legislativa a efetivar a contratação, podendo a mesma ser anulada, a qualquer tempo, por motivo de ilegalidade, revogada em razão de motivos supervenientes que justifiquem tal atitude.

## **XXII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1** - As despesas com a contratação correrão à conta dos recursos orçamentários provenientes da:

**1- Órgão:** 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

**2- Atividade:** 2.002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal

**3- Elemento de Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**22.2** - As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação serão prestadas pela Comissão de Licitação, diariamente no horário das **08:00 às 12:00, de 13/04/2022 a 26/04/2022 no endereço à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araci - Bahia.**

**22.3** -É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

Araci - Bahia, 12 de abril de 2022

---

**Elisson Trabuco de Souza**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo n° 018 / 2022  
Convite n° 003 / 2022

## Anexo I

### RELAÇÃO DO(S) PROFISSIONAIS

ITEM N°	PRAZO/ MÊS	QTDE.	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1	8	3	LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS COM MOTORISTA, TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, COM CINCO PORTAS, FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, COM AR CONDICIONADO. (KM LIVRES).		-
2	8	2	LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS SEM MOTORISTA, TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, COM CINCO PORTAS, FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, COM AR CONDICIONADO. (KM LIVRES).		-
3					-
4					-
TOTAL GERAL				R\$	-

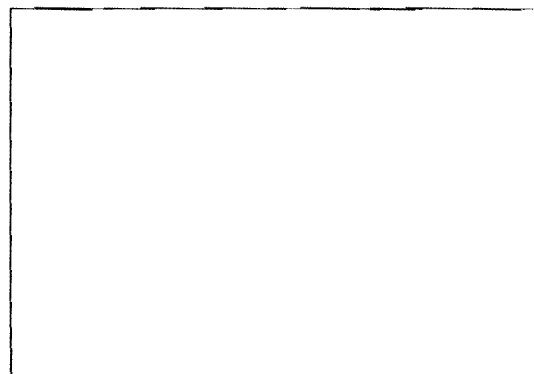
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

\_\_\_\_\_ -Ba., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Licitante



# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## Anexo II

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº \_\_\_\_\_ / 2022

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **Câmara Municipal de Vereadores de Araci - Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.435.828/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente Municipal o Sr. **Virgílio Carvalho Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, Centro, \_\_\_\_\_ - Bahia, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Convite**, tombado na Câmara Municipal de Araci sob nº **003 / 2022**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a locação de veículos, para atender as demandas deste poder legislativo municipal, constantes no **ANEXO I**, nos termos do **Convite nº 003 / 2022**, e obedecerá ao cronograma de entrega tipificado pela Câmara.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Araci, à conta da seguinte programação:

**Órgão: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

**Atividade: 2.002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica**

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada; (O material destinado a execução dos serviços é de inteira responsabilidade do contratado);
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

## II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da **Lei nº 8.666/93**, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei n° 8.666/83.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI**  
**Virgílio Carvalho Santos - PRESIDENTE**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

## **TESTEMUNAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**RG:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**RG:**



# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo nº 018 / 2022  
Convite nº 003 / 2022

## Anexo "III"

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto a Câmara do Município de ARACI - BA, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Carta Convite, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(Reconhecer firma)

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo nº 018 / 2022  
Convite nº 003 / 2022

## Anexo "IV"

### DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por  
intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no  
**inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,**  
acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e:

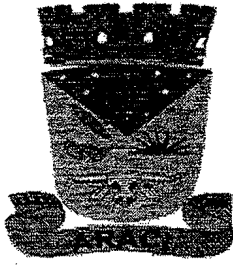
(.....) não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na  
condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

000007



J.J.S.  
SILVA21789  
056000154

# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Câmara Municipal Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**  
Institui a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Araci, Estado da Bahia, e dá outras providências.

## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011, que institui o direito de acesso às informações públicas. Essa norma entra em vigor em 16 de maio de 2012 e adota mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o acesso às informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive os Tribunais de Contas, Ministério Público, Entidades privadas sem fins lucrativos, também são obrigadas a dar publicidade a avaliações referentes ao recebimento e a destinação dos recursos públicos, por elas recebidos.



**Presidente:** Virgílio Carvalho Santos  
**1º Secretário(a):**  
**Editor:** Ass. de Comunicação CM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2022C/MARACI/BA - ICP - Comitê de Pessoal: 2022200015

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL. / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

**PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

**Institui a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Araci, Estado da Bahia, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Instituir de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação com a seguinte composição:

**I – Membros Titulares:**

**VALÉRIA GÓES SANTOS SENA** – Presidente;

**MILEIDE SANTANA PEREIRA** – Titular;

**RAFAEL DE OLIVEIRA** – Titular.

**II – Membro Suplente:**

**ELISSON TRABUCO DE SOUZA** – Suplente.

**Parágrafo único** – O Presidente será substituído, na forma da lei, por um dos membros da Comissão em virtude de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Araci, 06 de janeiro de 2022.

**VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Araci



# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

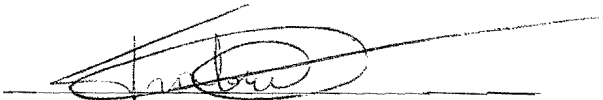
## COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Através deste encaminhamento cópia da minuta do Edital da Licitação modalidade Convite nº 003 / 2022, constante do processo administrativo nº 018 / 2022, tendo como objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente, para locar veículos visando atender as demandas desta casa legislativa, para que V.Sª examine e emita o devido parecer.

Araci - Bahia, 12 de abril de 2022.



Elisson Trabuco de Souza  
Presidente



000030

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

### PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Solicitante: Presidente da CPL.

Objeto: Contratação de Empresa para locação de 05 (cinco) veículos, para atender as demandas deste poder legislativo municipal.

**Assunto:** Exame prévio do edital de licitação para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93.

O parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos, cuja exigência é obrigatória e se faz imperativa para fins de aprovação da minuta do edital, de modo que extraímos o dispositivo em comento, verbis:

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

A modalidade de licitação escolhida trata-se de Carta Convite que objetiva a Contratação de Empresa para locação de 05 (cinco) veículos, para atender as demandas da câmara de Vereadores de Araci-BA.

Pois bem, em sede de exame prévio do edital, via de regra consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, e nesse sentido, observamos a existência dos seguintes elementos:

- a) Autuação, protocolo e numeração;
- b) Requisição e Justificativa;
- c) Portaria de Nomeação da CPL;
- d) Despacho do Presidente da Câmara
- e) Ordem de Abertura de Processo Licitatório;
- f) Minuta de Edital, Anexos e Minuta do Contrato.
- g) Solicitação da CPL de parecer prévio.



000031

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

As documentações juntadas estão em consonância com o procedimento licitatório prévio.

Os requisitos mínimos contidos no artigo 40 da Lei 8.666/93, incisos e parágrafos, para a confecção do Edital, traz as seguintes exigências, verbis :

*Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

*I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*

*II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*

*III - sanções para o caso de inadimplemento;*

*IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*

*V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;*

*VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;*

*VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*

*VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*

*IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;*

*X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*



1000032

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado).<sup>1</sup> (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.





1000003

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

*§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.*

*§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*

No procedimento em questão ao analisar os autos processo em epigrafe constatamos que a minuta do edital se encontra devidamente numerada em ordem cronológica sequencialmente, sendo que no preâmbulo do edital indica a modalidade e o tipo da licitação.

Há ainda as seguintes informações na minuta do edital em exame:

- a) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- b) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- c) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- d) há ainda a existência de anexos à minuta do edital em questão que corroboram com as exigências mínimas da Lei 8.666/93.

Nesse jaez, considera-se que os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93, foram devidamente atendidos, não havendo a necessidade de o processo seguir à Comissão de Licitação, para correção de imperfeições.



000001

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

Compulsando os autos administrativos, verificamos que o procedimento no que se refere ao edital e seus anexos se encontra dentro das exigências previstas na Lei 8.666/93, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

Em, 12 de Abril 2022

É o parecer.

**Alberto Carvalho Silva**  
Assessor jurídico OAB BA 20.591

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório e seus **ANEXOS**, referente ao Processo de Licitação, modalidade **CONVITE** Nº 003/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal, para conhecimento dos interessados do ramo pertinente ao seu objetivo, devidamente cadastrados no setor competente, em conformidade com o estabelecido no Artigo 22, Parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Araci-Ba., 12 de abril de 2022



---

Fredson Sousa da Silva  
**Diretor Financeiro**

#000036

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

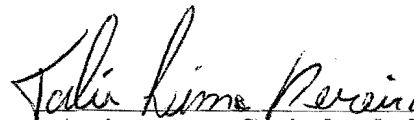
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 003 / 2022

### PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação.

Araci-Ba, 13 DE ABRIL / 2022.

  
Assinatura e Carimbo do Licitante

19.516.513/0001-88  
JT CONSTRUTORA LTDA  
Avenida ACM, Nº 46, Coqueiro  
CEP.: 48.760-000 - Araci - BA

#000037

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 003 / 2022

### PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação.

Araci-Ba, 13 DE Agosto / 2022.

  
Assinatura e Carimbo do Licitante

**01.430.002/0001-83**  
Transpimentel Serviços de Transporte  
de Passageiros Eireli  
Av. Rui Barbosa, 571 - BR 116  
Cep: 48.760-000 - Araci-BA

#000038

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

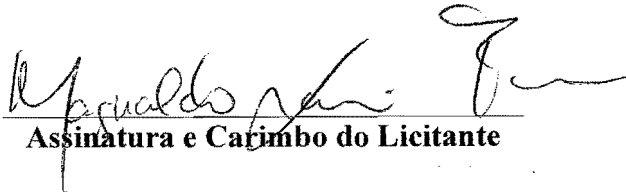
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

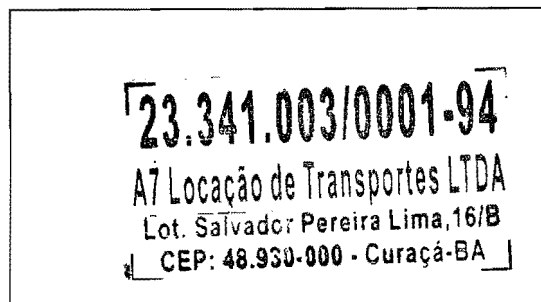
CONVITE Nº 003 / 2022

### PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação.

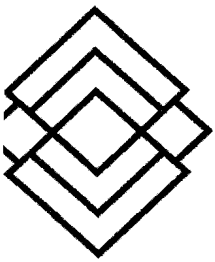
Araci-Ba, 14 DE Jul / 2022.

  
Assinatura e Carimbo do Licitante



phnng30

**DOCUMENTOS  
DE  
CREDENCIAMIENTO**



**A7**  
LOCAÇÃO DE TRANSPORTES  
LTDA

40

## CRENCIAMENTO



Lot. Salvador Pereira Lima, 16B, Curaçá-BA, CEP: 48.930-000  
CNPJ: 23.341.003/0001-94    Insc. Municipal: 56053  
E-mail: a7ltda@outlook.com    TELE: (75) 9 9949-9767

*[Handwritten signatures and marks]*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.341.003/0001-94 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A 7 LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A 7 TRANSERVICE E AMBIENTAL</b>	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>LOT SALVADOR PEREIRA LIMA</b>	NÚMERO <b>16 B</b>	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP <b>48.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOT SALVADOR PEREIRA LIMA</b>	MUNICÍPIO <b>CURACA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAG.NALDO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(75) 9949-9767</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/09/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 16:51:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

p00042



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.341.003/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A 7 LOCACAO DE TRANSPORTES LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO LOT SALVADOR PEREIRA LIMA	NÚMERO 16 B	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 48.930-000	BAIRRO/DISTRITO LOT SALVADOR PEREIRA LIMA	MUNICÍPIO CURACA	UF BA
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAG.NALDO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9949-9767
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 16:51:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A 7 LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 23.341.003/0001-94

ELICLEA DA SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/09/1985, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 035.904.075-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1420022164, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTINHO BADECA, 97, CASA, CENTRO, CURACA, BA, CEP 48.930-000, BRASIL.

FRANCISLAINE XAVIER FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 060.633.755-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2002526400, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTINHO BADECA, 97, CASA, CENTRO, CURACA, BA, CEP 48.930-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial A 7 LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204718346, com sede no Loteamento Salvador Pereira Lima, 16 B, Lot. Salvador Pereira Lima, Curaçá, BA, CEP 48.930-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.341.003/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ATIVIDADE DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADE RELACIONADA A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ATIVIDADE DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADE RELACIONADA A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS,

Req: 81100000953618

Página 1

*Francislaine Xavier Ferreira*

*Eliclea da Silva Santos*

*Francislaine Xavier Ferreira*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98094984 em 28/07/2021

Protocolo 218477988 de 26/07/2021

Nome da empresa A 7 LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA NIRE 29204718346

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 218021357031144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13q4yL-r51JcgmZ4fFzWachave2=BT-06ac0pmpcIH2mhcF8g  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08303924591-PAULO SERGIO DA ROCHA FASSOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A 7 LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 23.341.003/0001-94



COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR (GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS); SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXA D'ÁGUA, PISCINAS; ATIVIDADE PAISAGÍSTICA; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CNAE FISCAL

- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 0230-6/00 - atividades de apoio à produção florestal
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Req: 81100000953618

Página 2

*Inferencia*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98094984 em 28/07/2021

Protocolo 218477988 de 26/07/2021

Nome da empresa A 7 LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA NIRE 29204718346

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 218021357031144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A 7 LOCACAO DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 23.341.003/0001-94

QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** MAGNALDO XAVIER FERREIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/07/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 048.766.825-18, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06329930407, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTINHO BADECA, 97, CASA, CENTRO, CURACA, BA, CEP 48.930-000, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 6.300 (seis mil e trezentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE É DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) CADA UMA, TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, FICA ALTERADO PARA R\$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS), SENDO AS 2.800 (DUAS MIL E OTOCENTAS) NOVAS QUOTAS, TOTALMENTE SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS, NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, este fica assim distribuído:

ELICLEA DA SILVA SANTOS, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.

FRANCISLAINE XAVIER FERREIRA, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

MAGNALDO XAVIER FERREIRA, com 2.800 (dois mil e oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELICLEA DA SILVA SANTOS, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MAGNALDO XAVIER FERREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos colistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000953618

Página 3

*Referência*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98094984 em 28/07/2021

Protocolo 218477988 de 26/07/2021

Nome da empresa A 7 LOCACAO DE TRANSPORTES LTDA NIRE 29204718346

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 218021357031144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A 7 LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 23.341.003/0001-94

DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CURAÇÁ/BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
A 7 LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA**

ELICLEA DA SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/09/1985, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 035.904.075-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1420022164, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTINHO BADECA, 97, CASA, CENTRO, CURACA, BA, CEP 48.930-000, BRASIL.

FRANCISLAINE XAVIER FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 060.633.755-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2002526400, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTINHO BADECA, 97, CASA, CENTRO, CURACA, BA, CEP 48.930-000, BRASIL.

MAGNALDO XAVIER FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/07/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 048.766.825-18, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06329930407, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTINHO BADECA, 97, CASA, CENTRO, CURACA, BA, CEP 48.930-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial A 7 LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204718346, com sede no Loteamento Salvador Pereira Lima, 16 B, Lot. Salvador Pereira Lima, Curaçá, BA, CEP 48.930-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.341.003/0001-94, resolvem, assim, consolidar o contrato social, conforme cláusulas abaixo:

**Cláusula 1ª** A sociedade gira sob o nome empresarial A 7 LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA, e nome fantasia A 7 TRANSERVICE E AMBIENTAL.

**Cláusula 2ª** A sociedade tem a sua sede no Loteamento Salvador Pereira Lima, 16 B, Lot. Salvador Pereira Lima, Curaçá, BA, CEP 48.930-000.

**Cláusula 3ª** O objeto social é: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ATIVIDADE DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADE RELACIONADA A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E

Req: 81100000953618

Página 4

*[Handwritten signatures]*

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98094984 em 28/07/2021

Protocolo 218477988 de 26/07/2021

Nome da empresa A 7 LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA NIRE 29204718346

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 218021357031144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



9000047

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A 7 LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 23.341.003/0001-94



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T57JG6NZ4TFZw4chave2=BT-06aCQmpe1H2mncFR9  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08303924591-PAULO SERGIO DA ROCHA PASSOS

AEROPORTOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ATIVIDADE DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADE RELACIONADA A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR (GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS); SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXA D'ÁGUA, PISCINAS; ATIVIDADE PAISAGÍSTICA; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CNAE FISCAL

- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 0230-6/00 - atividades de apoio à produção florestal
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

Req: 81100000953618

Página 5

*Inferreira*      *Costa*      *Rafael*      *Paulo*

*J*      *Paulo*

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98094984 em 28/07/2021  
 Protocolo 218477988 de 26/07/2021  
 Nome da empresa A 7 LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA NIRE 29204718346  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 218021357031144  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A 7 LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 23.341.003/0001-94



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13q4yt-157jgwnz4n1f1w&chave2=3f-06ac0pmpel1h2mncfrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08303924591-PAULO SERGIO DA ROCHA PASSOS

- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**Cláusula 4ª** O Capital Social é de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), dividido em 6.300 (seis mil e trezentas) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
MAGNALDO XAVIER FERREIRA	2.800	R\$ 280.000,00
ELICLEA DA SILVA SANTOS	2.500	R\$ 250.000,00
FRANCISLAINE XAVIER FERREIRA	1.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	6.300	R\$ 630.000,00

**Cláusula 5ª** A sociedade iniciou suas atividades em 23/09/2015 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula 6ª** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 7ª** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 8ª** A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELICLEA DA SILVA SANTOS, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MAGNALDO XAVIER FERREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81100000953618

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98094984 em 28/07/2021

Protocolo 218477988 de 26/07/2021

Nome da empresa A 7 LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA NIRE 29204718346

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 218021357031144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A 7 LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 23.341.003/0001-94



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=134MYI-157J66NZ4TFYZwchavez2=BT-06acCpMpeIH2MncFR9  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08303924591-PAULO SERGIO DA ROCHA PASSOS

**Cláusula 9ª** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 10ª** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

**Cláusula 11ª** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 12ª** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 13ª** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 14ª** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

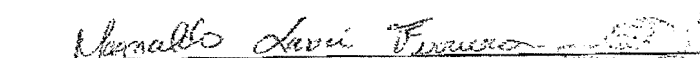
**Cláusula 15ª** Fica eleito o foro da Comarca de Curaçá, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**CURACÁ/BA, 12 de julho de 2021.**

  
ELICLEA DA SILVA SANTOS

  
FRANCISLAÍNE XAVIER FERREIRA

  
MAGNALDO XAVIER FERREIRA

Req: 81100000953618

Página 7

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98094984 em 28/07/2021

Protocolo 218477988 de 26/07/2021

Nome da empresa A 7 LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA NIRE 29204718346

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 218021357031144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



28/07/2021

000050



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-1S1JGEMZ4TFY2WMOchavez=BT-06acQpmpelHzum...  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08303924591-PAULO SERGIO DA ROCHA PASSOS

COELHO, 30-paonoviciasp@professores.org.br@gmail.com-Tel. (74) 3531-4500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MAGNALDO XAVIER FERREIRA E FRANCISLAINE XAVIER FERREIRA

Em testemunho da verdade, Engracia Marcel Dos Santos Neto. Escrevente. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - CURAÇA - BA  
27/7/2021 Valor do Ato: R\$ 10,80 Emol: R\$ 5,22 Taxa: R\$ 5,50  
2708 AD140705-5  
SELO DE RECONHECIMENTO  
www.juceb.jus.br/autenticidade



*[Handwritten signature]*

COELHO, 30-paonoviciasp@professores.org.br@gmail.com-Tel. (74) 3531-4500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ELICLEA DA SILVA SANTOS

Em testemunho da verdade, Engracia Marcel Dos Santos Neto. Escrevente. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - CURAÇA - BA  
27/7/2021 Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,79  
2708 AD140705-5  
SELO DE RECONHECIMENTO  
www.juceb.jus.br/autenticidade



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

28/07/2021



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98094984 em 28/07/2021  
Protocolo 218477988 de 26/07/2021  
Nome da empresa A 7 LOCACAO DE TRANSPORTES LTDA NIRE 29204718346  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 218021357031144  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000051

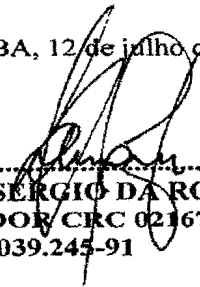


http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYJ-1570gEM24TfYzWfcchave2=8I-06aCCpMpeIH2MncIRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08303924591-PAULO SERGIO DA ROCHA PASSOS

**DECLARAÇÃO**

Eu, **PAULO SERGIO DA ROCHA PASSOS** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 01/07/1953, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **CONTADOR**, CPF nº 083.039.245-91, **CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL** nº 021676/O-1, órgão expedidor **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA DO CAMPO, S/N, BURIS - VILA DE ABRANTES, CAMACARI, BA, CEP 42.840-000**; Contador da empresa **A 7 LOCACAO DE TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº **23.341.003/0001-94**, declaro para os devidos fins a Autenticidade das cópias dos documentos acostados e dos atos a serem registrados devidamente assinados de próprio punho: **ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A 7 LOCACAO DE TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 23.341.003/0001-94** (8 páginas assinadas de próprio punho); **DOCUMENTO BASICO DE ENTRADA DO CNPJ** Numero de Controle: **BA37903380 - 23341003000194** (1 página assinada de próprio punho); **PEDIDO DE VIABILIDADE BAP2100957273**; **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06329930407 DE MAGNALDO XAVIER FERREIRA; DAM E AUTENTICAÇÃO DE PAGAMENTO; RECIBO DE ENTREGA REFERENTE AO REQUERIMENTO: 81.100.000.953.618 PROCESSO JUCEB 218477988.**

Salvador/BA, 12 de julho de 2021.

  
.....  
**PAULO SERGIO DA ROCHA PASSOS**  
**CONTADOR/CRC 021676/O-1**  
**CPF 083.039.245-91**


**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98094984 em 28/07/2021  
Protocolo 218477988 de 26/07/2021  
Nome da empresa **A 7 LOCACAO DE TRANSPORTES LTDA NIRE 29204718346**  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 218021357031144  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000052



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13q9yL-T57JG8MZ4Ff73Wch07e2=RI-U0acUqpueranzumcc099  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08303924591-PAULO SERGIO DA ROCHA PASSOS

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
01/07/1983	BRASILEIRA	SALVADOR - BA
DIPLOMACAO	CPF	RE
32-5-1590	083.039.245-81	099735 SSP-BA
TITULO	TITULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
TECNICO EM CONTABILIDADE	COLEGIU DEMONSTRATA	

Este carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/68, c/c art. 1º da Lei nº 6.208/75.

DATA DE EXPEDICAO: 25/04/2012

Presidente do CRC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA	Nº DO REGISTRO
TECNICO EM CONTABILIDADE	BA-021679-0-1
NOME	
PAULO SERGIO DA ROCHA PASSOS	
FILIAÇÃO	
OSMAR DA ROCHA PASSOS	
MARIA LOURDES DA ROCHA PASSOS	

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98094984 em 28/07/2021  
 Protocolo 218477988 de 26/07/2021  
 Nome da empresa A 7 LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA NIRE 29204718346  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 218021357031144  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

28/07/2021

*[Handwritten signature and initials]*



000053

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	A 7 LOCACAO DE TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	218477988 - 26/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

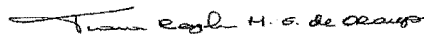
NIRE 29204718346  
CNPJ 23.341.003/0001-94  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98094984 DE 28/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 28/07/2021

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98094984

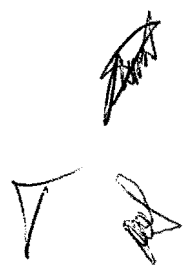
**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08303924591 - PAULO SERGIO DA ROCHA PASSOS



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO  
Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98094984 em 28/07/2021  
Protocolo 218477988 de 26/07/2021

Nome da empresa A 7 LOCACAO DE TRANSPORTES LTDA NIRE 29204718346

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 218021357031144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

28/07/2021

000051

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO ABASTECIMENTO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

**MAGNALDO XAVIER FERREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: UF  
 1461642398 SSP BA

CPF: 048.768.825-18 DATA NASCIMENTO: 21/07/1987

PRENOME: REGINALDO FELIX FERREY  
 RA: MARIA DE FATIMA XAVIER  
 FERREIRA

ESTADO: BAHIA

F. REGISTRO: 06329936407 VALIDADE: 07/06/2024 F. HABILITACÃO: 25/03/2015

OBSERVAÇÕES

*Humberto Xavier Ferreira*

ASSOCIADO DO PORTADOR

LOCAL: RETROLTA, PE DATA EMISSÃO: 21/06/2019

*Roberto Ferreira*  
 Presidente Conselho Gestor Associação  
 Associação dos Produtores

04304911911  
 28092776677

ASSOCIADO DO PORTADOR

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1826963344

PROIBIDO PLASTIFICAR 1826963344

*Handwritten signatures and marks.*



000055

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

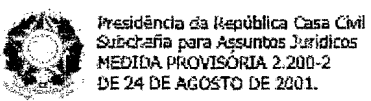
A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6aaabc113045eb5e627b37157139957507a07ef12155bc1db30a3d336381ced9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47695** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH SÓCIO MAGNALDO**", cujo assunto é descrito como "**CNH SÓCIO MAGNALDO**", faz prova de que em **24/01/2022 15:51:46**, o responsável **A 7 Locação de Transportes Ltda (23.341.003/0001-94)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **A 7 Locação de Transportes Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

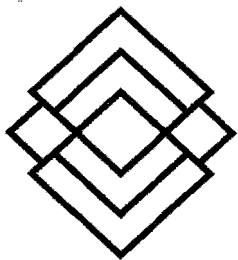
Este CERTIFICADO foi emitido em **24/01/2022 16:18:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x03ec8f9b3e3f5400ee60facb4d42be7cd7c81174ed81f38022593403c2d762b8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



*[Handwritten signatures and marks]*



**A7**  
LOCAÇÃO DE TRANSPORTES  
LTDA

000056

CARTA CONVITE 03/2022  
Processo Administrativo nº 110/2022  
Abertura: 27 de abril de 2022, as 08h:30min

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao


Setor de Licitações

CARTA CONVITE 03/2022

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital do Pregão acima reportado, e que atendemos plenamente a todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone, e no caso de alguma omissão ou falha, estamos cientes das sanções previstas, acolhendo toda responsabilidade a nos imposta.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

CURAÇA – BA, 27 de abril de 2022.

  
A7 Locação de Transportes Ltda  
CNPJ nº 23.341.003/0001-94  
MAGNALDO XAVIER FERREIRA  
CPF nº 048.766.825-18  
Sócio Administrador







Lot. Salvador Pereira Lima, 16B, Curaçá-BA, CEP: 48.930-000  
CNPJ: 23.341.003/0001-94 Insc. Municipal: 56053  
E-mail: a7ltada@outlook.com TELE: (75) 9 9949-9767



000057



**A7**  
**LOCAÇÃO DE TRANSPORTES**  
**LTDA**

CARTA CONVITE 03/2022  
Abertura: 27 de abril de 2022

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa A7 locação de Transportes Ltda, CNPJ Nº. 23.341.003/0001-94, localizada no Loteamento Salvador Pereira Lima, 16B, Bairro: Salvador Pereira Lima, Curaçá – BA, **DECLARA**, para fins de participação na licitação **CARTA CONVITE 03/2022**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇA - BA**, e sob as penas da lei, de que:

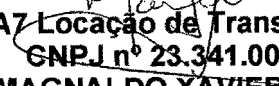
está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, e suas alterações.


está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, e suas alterações.

não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006, e suas alterações.


CURAÇA – BA, 27 de abril de 2022.



**A7 Locação de Transportes Ltda**  
**CNPJ nº 23.341.003/0001-94**  
**MAGNALDO XAVIER FERREIRA**  
**CPF nº 048.766.825-18**  
**Sócio Administrador**



Lot. Salvador Pereira Lima, 16B, Curaçá-BA, CEP: 48.930-000  
CNPJ: 23.341.003/0001-94      Insc. Municipal: 56053  
E-mail: a7ltada@outlook.com      TELE: (75) 9 9949-9767



000058

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JT CONSTRUTORA  
LTDA  
CNPJ nº 19.516.513/0001-88**

**JOSIAS SANTOS DA CONCEICAO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 19/05/1998, **SOLTEIRO**, EMPRESARIO, CPF nº 077.883.445-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2147740667, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ACM, 46, TERREO SALA 02, COQUEIRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

**TALIS LIMA PEREIRA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 24/10/1998, **SOLTEIRO**, EMPRESARIO, CPF nº 084.414.465-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1603988602, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 46, TERREO SALA 02, COQUEIRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JT CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204022708, com sede Av Acm, 46, Terreo sala-02, Coqueiro Araci, BA, CEP 48760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.516.513/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração E CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
**SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO ARTES CÊNICAS E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO MUSICAL, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL..**

**CNAE FISCAL**

- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Req: 81200000061926

Página 1

*Josias Santos da Conceicao*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Certifico o Registro sob o nº 98150452 em 17/01/2022  
Protocolo 227043227 de 17/01/2022  
Nome da empresa JT CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204022708  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 192342850536925  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000059

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JT CONSTRUTORA  
LTDA**

**CNPJ nº 19.516.513/0001-88**

- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ARACI-BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, CONSOLIDA-SE o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

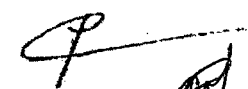
**JOSIAS SANTOS DA CONCEICAO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/05/1998, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 077.883.445-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2147740667, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ACM, 46, TERREO SALA 02, COQUEIRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.


**TALIS LIMA PEREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/10/1998, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 084.414.465-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1603988602, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 46, TERREO SALA 02, COQUEIRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

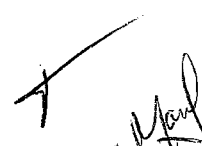
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JT CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204022708, com sede Av Acm, 46, Terreosala-02, Coqueiro Araci, BA, CEP 48760000, devidamente

Req: 81200000061926

Página 2

*Josias Santos da Conceicao* 







Certifico o Registro sob o nº 98150452 em 17/01/2022  
Protocolo 227043227 de 17/01/2022

Nome da empresa JT CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204022708

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 192342850536925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000060

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JT CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 19.516.513/0001-88

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.516.513/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLAUSULA PRIMEIRA**- Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da LEI complementa nº 123, de 14.12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.**

**CLAUSULA SEGUNDA** – A empresa girará sob o nome empresarial, JT CONSTRUTORA LTDA.

**CLAUSULA TERCEIRA**- A sociedade tem sede AV ACM, 46 TERREO SALA 02, COQUEIRO ARACI-BA CEP 48760-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO ARTES CÊNICAS E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO MUSICAL, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL..

**CNAE FISCAL**

- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem conduto
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Req: 81200000061926

Página 3

*Servio. Ramo de construção?* 

*May*



Certifico o Registro sob o nº 98150452 em 17/01/2022  
Protocolo 227043227 de 17/01/2022  
Nome da empresa JT CONSTRUTORA LTDA NIRE 29204022708  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 192342850536925  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022  
por Tiana Regília M G de Araújo - Secretária-Geral